

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES
EDITAL Nº 43 – PMDF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009; em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 6255/2016, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 4920, realizada em 13 de dezembro de 2016; **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 35/DGP PMDF, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, para provimento de vagas existentes, conforme as alterações a seguir.

1 Excluir, em sua íntegra, a alínea “D” do subitem 15.3, e alterar a distribuição de pontos do **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.
B	Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.
C	Pós-graduação especialização (<i>lato sensu</i>)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			6,00 (seis) pontos	

2 Excluir, em sua íntegra, o subitem 15.11.3.

3 Alterar a redação do subitem 24.7, que passa a ser a seguinte: “A aprovação do candidato que for classificado fora do número de vagas não assegura o direito de inclusão na **PMDF** nem de matrícula no **CFOPM**.”

4 Tornar nula a alteração ao Edital Normativo feita no item 12 do Edital nº 38/DGP PMDF, de 8 de dezembro de 2016.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal